QUINTA•FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024 • ANO IV | N º 1918

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 221 DE 16 DE JULHO DE 2024 - RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
- DECRETO N° 222 DE 18 DE JULHO DE 2024 - DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM MEMORIA DO SENHOR VALMIR MARQUES DA GAMA

PORTARIAS

- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 120/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O FISCAL TÉCNICO DOS CONTRATOS ABAIXO LISTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NAS PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO SETORIAL DOS MESMOS.
- PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA- BA Nº 030/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 025/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA- BA
- PORTARIA MUNICIPAL Nº. 394/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024 - NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 084/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA.

RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024-D - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO Nº 080/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-PE - CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO À ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "ARRAIÁ DO CORONEL 2024", A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO NA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Gonçalo nº 86 Centro- Cep: 47.120-000
CNPJ: 17.328.278/0001-95

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA

Decreto N° 221 de 16 de Julho de 2024

Retifica o Edital de Convocação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-Ba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei nº 243/2024, de 01 Abril de 2024**;

DECRETA:

Art. 1º Retifica os artigos do Edital de Convocação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), de Buritirama-Ba, o qual passará a ter a seguinte redação:

a. **Art. 2º** - A Assembleia do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-MUNICÍPIO, ocorrerá no dia **30 de Julho de 2024,** no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua São Gonçalo, s/n, Centro, Buritirama, Bahia.

b. **Art. 3°** - O pleito destina-se à eleição de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil no COMSEA, sendo os seguintes segmentos:

I. 1 (um) titular e 1 (um) suplente – representantes de Entidades Religiosas;

II. 1 (um) titular e 1 (um) suplente – representantes de Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município;

III. 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes – representantes de Povos e Comunidades Tradicionais, de acordo com definição do Decreto Federal nº 6.450, de 7 de fevereiro de 2007;

IV. 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes – representantes de Associações da Agricultura Familiar.

c. **Artigo. 4°** - A entrega de documentação para habilitação de **CANDIDATOS e ELEITORES** do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será até **19 de Julho de 2024**, na recepção da Gestão da Secretaria Municipal de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua São Gonçalo nº 86 Centro- Cep: 47.120-000
CNPJ: 17.328.278/0001-95

Assistência Social, localizada na Rua São Gonçalo, s/n, Centro, no horário **das 09:00h às 13:00h**, pelo próprio candidato ou por representante legal.

d. **Artigo 7º** - A Comissão Eleitoral publicará a relação das candidaturas dos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Município no **dia 22 de Julho de 2024.**

e. **Artigo 8º** - Os candidatos e eleitores indeferidos terão recurso até o dia **23 de Julho de 2024**, para sanar as irregularidades ou apresentar recurso à Comissão Eleitoral, junto à Secretaria do Conselho no horário das **09:00h às 13:00h.**

f. **Artigo 9º** - A Comissão Eleitoral publicará, no Órgão Oficial do Município, no **dia 24 de Julho de 2024,** sua decisão sobre os recursos e pedidos de impugnações, bem como a relação final de candidatos e eleitores habilitados.

g. **Artigo 16** – Os recursos com referência ao resultado da eleição deverão ser protocolados no **dia 31 de Julho de 2024**, dirigido à Comissão Eleitoral.

h. **Artigo 17** – Os resultados dos recursos e o resultado final da Eleição serão publicados no Diário Oficial do Município no **dia 1º de Agosto de 2024.**

i. **Artigo 18** – A nomeação e posse dos representantes da Sociedade Civil eleitos e os membros representantes do Poder Público dar-se-á no dia **02 de Agosto de 2024.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-Ba 16 de Julho de 2024

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

ANA CLÁUDIA SANTOS PARAENSE
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N° 006/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06

PREFEITURA DE BURITIRAMA
ATITUDE, VERDADE E JUSTIÇA

DECRETO MUNICIPAL N.º 222 /2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

"Declara Luto Oficial de 3 (três) dias em memória do senhor VALMIR MARQUES DA GAMA. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município Seção II, Artigo 70 e:

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade buritiramense no decorrer de sua vida como cidadão, como servidor público municipal, como pai e chefe de família;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade buritiramense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espirito público;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Poder Público buritiramense render justa homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Artigo 1.º - Luto Oficial no Município de Buritirama, Estado da Bahia, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do senhor **VALMIR MARQUES DA GAMA**, que, em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Buritirama-BA, como cidadão exemplar, como chefe de família, como servidor público municipal e de reputação ilibada.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Buritirama, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 120/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O FISCAL TÉCNICO DOS CONTRATOS ABAIXO LISTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NAS PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO SETORIAL DOS MESMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO que a fiscalização técnica é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

CONSIDERANDO que a fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a fiscalização técnica dos **contratos** elencados abaixo, o colaborador **Deibe Próspero Alves**, identificado pela **matrícula nº 962** e como suplente o colaborador **Valtécio Marques da Silva**, identificado pela **matrícula nº 588**:

COD	.CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
1	**ELZO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 118.283.188-50**	024/2023	31.12.2023	31.12.2024
2	**ELUZIMAR NUNES DA SILVA 00821757806 CNPJ: 46.289.202/0001-04**	028/2023	31.12.2023	31.12.2024
3	**VALDIR DE SOUZA LIMA CPF: 308.052.828-07**	031/2023	31.12.2023	31.12.2024
4	**JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS 24340987549 CNPJ: 46.172.3331/0001-00**	032/2023	31.12.2023	31.12.2024
5	**JOZEILTO ALVES DE OLIVEIRA 02257086554 CNPJ: 33.600.015/0001-40**	033/2023	31.12.2023	31.12.2024
6	**GILSON SOUZA ARAUJO 00444673890 CNPJ: 46.144.498/0001-67**	034/2023	31.12.2023	31.12.2024
7	**GENILSON GAMA DE OLIVEIRA CPF: 321.506.828-18**	035/2023	31.12.2023	31.12.2024
8	**DENIVAL DA COSTA OLIVEIRA CPF: 008.683.745-12**	036/2023	31.12.2023	31.12.2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

9	AILSON GAMA DOS SANTOS CPF: 938.800.495-72	038/2023	31.12.2023	31.12.2024
10	TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535 CNPJ: 44.889.825/0001-84	040/2023	31.12.2023	31.12.2024
11	MARIA DE LURDES RIBEIRO BARBOSA CPF: 890.960.455-72	041/2023	31.12.2023	31.12.2024
12	VAILTON ALVES DE OLIVEIRA CPF: 004.013.045-23	042/2023	31.12.2023	31.12.2024
13	ROBERVALDO ALVES GOMES CPF: 443.985.301-34	044/2023	31.12.2023	31.12.2024
14	JOSE ACACIO MARQUES DE SOUZA CPF: 874.060.045-91	045/2023	31.12.2023	31.12.2024
15	49.579.604 EDSON PEREIRA RIBEIRO CNPJ: 49.579.604/0001-23	046/2023	31.12.2023	31.12.2024
16	JUAREZ ALMEIDA DE SOUZA CPF: 115.782.268-13	047/2023	31.12.2023	31.12.2024
17	DANIEL ALVES DOS SANTOS CPF: 864.517.445-65	048/2023	31.12.2023	31.12.2024
18	NEMIAS ALVES GAMA 04280185565 CNPJ: 46.239.248/0001-00	051/2023	31.12.2023	31.12.2024
19	MANOEL JUNIOR PEREIRA DUARTE CPF: 055.167.931-06	052/2023	31.12.2023	31.12.2024
20	49.579.604 EDSON PEREIRA RIBEIRO CNPJ: 49.579.604/0001-23	053/2023	31.12.2023	31.12.2024
21	LUZINEIDE LIMA DE OLIVEIRA CPF: 620.807.761-34	054/2023	31.12.2023	31.12.2024
22	VILZONEIDE MOREIRA ALVES CPF: 284.107.818-32	055/2023	31.12.2023	31.12.2024
23	49.195.825 EDILSON DIAS DOS SANTOS CNPJ: 49.195.825/0001-06	057/2023	31.12.2023	31.12.2024
24	DURVANILSON LINO DOS SANTOS CPF: 903.499.545-34	060/2023	31.12.2023	31.12.2024
25	JURACI BARBOSA LEITE CPF: 818.479.398-72	062/2023	31.12.2023	31.12.2024
26	TIAGO VIEIRA EVANGELISTA 03698574535 CNPJ: 44.889.825/0001-84	063/2023	31.12.2023	31.12.2024
27	VILSON PEREIRA SOARES CPF: 979.646.385-72	065/2023	31.12.2023	31.12.2024
28	JOSE MARQUES DA COSTA CPF: 885.191.985-20	066/2023	31.12.2023	31.12.2024
29	TIAGO ALVES DA SILVA 045945222580 CNPJ: 46.421.938/0001-86	070/2023	31.12.2023	31.12.2024
30	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 000.840.685-58	073/2023	31.12.2023	31.12.2024
31	DOMINGOS MARQUES DA COSTA CPF: 85750859568 CNPJ: 45.686.726/0001-68	074/2023	31.12.2023	31.12.2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

32	NEMIAS ALVES GAMA 04280185565 CNPJ: 46.239.248/0001-00	079/2023	31.12.2023	31.12.2024
33	JANIO LIMA DE SOUZA CPF: 011.349.605-22	080/2023	31.12.2023	31.12.2024
34	JOSE MARQUES DA COSTA CPF: 885.191.985-20	081/2023	31.12.2023	31.12.2024
35	EDNEI OLIVEIRA FERREIRA CPF: 028.818.055-07	082/2023	31.12.2023	31.12.2024
36	DENIVAL DA COSTA OLIVEIRA CPF: 008.683.745-12	083/2023	31.12.2023	31.12.2024
37	NEEMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 086.670.215-63	084/2023	31.12.2023	31.12.2024
38	ARGIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA CNPJ: 46.126.794/0001-35	086/2023	31.12.2023	31.12.2024
39	49.838.868 CLEUTON CARVALHO DOS SANTOS CNPJ: 49.838.868/0001-54	098/2023	31.12.2023	31.12.2024
40	50.008.779 JUSCELINO PEREIRA DE ALMEIDA CNPJ: 50.008.779/0001-60	100/2023	31.12.2023	31.12.2024
41	50.012.169 CICERO FERREIRA GAMA CNPJ: 50.012.169/0001-30	101/2023	31.12.2023	31.12.2024
42	50.448.019 FABRICIANO PEREIRA DA SILVA CNPJ: 50.448.019/0001-73	102/2023	31.12.2023	31.12.2024
43	ZEILÇO DIAS DOS SANTOS CPF: 000.417.305-85	20-3/2024	13.02.2024	31.12.2024
44	RONILTO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 008.899.305-11	20-7/2024	13.02.2024	31.12.2024
45	NEUTON DE OLIVEIRA SANTOS CNPJ: 46.228.436/0001-33	20-2/2024	13.02.2024	31.12.2024
46	LUCIENE MANGUEIRA DE SOUZA CPF: 143.526.518-18	20-9/2024	13.02.2024	31.12.2024
47	AILTON GAMA DE OLIVEIRA SANTOS CPF: 257.952.298-06	20-4/2024	13.02.2024	31.12.2024
48	LISOBETE DA COSTA SANTOS CPF: 865.298.891-91	20-6/2024	13.02.2024	31.12.2024
49	MILTON PEREIRA DE ALMEIDA CPF: 968.775.705-10	20-8/2024	13.02.2024	31.12.2024
50	ODAIR SILVA DE SOUZA CPF: 080.918.355-23	20-11/2024	13.02.2024	31.12.2024
51	AGNO DIAS DE SOUSA CPF: 886.548.425-04	20-5/2024	13.02.2024	31.12.2024
52	53.316.810 GILSON JACOBINA DOS SANTOS CNPJ: 53.316.810/0001-18	20-10/2024	13.02.2024	31.12.2024
53	ADILINO DESIDERIO E SILVA 23989874500 CNPJ: 47.093.704/0001-10	20-1/2024	13.02.2024	31.12.2024
54	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 060.672.721-30	031/2024	23/02/2024	31.12.2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA
CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378
AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA

55	**ADENILSON GAMA ROCHA CPF: 089.374.065-94**	030/2024	23.02.2024	31.12.2024
56	**53.543.118 PAULO GAMA DE SOUZA CNPJ: 53.543.118/0001-22**	033/2024	23.02.2024	31.12.2024
57	**TIAGO ALVES DA SILVA 045945222580 CNPJ: 46.421.938/0001-86**	032/2024	23.02.2024	31.12.2024
58	**DIOGO ALBINO DE SOUZA CPF: 025.361.665-46**	034/2024	27.02.2024	31.12.2024
59	**53.791.592 LUANA LOPES DE OLIVEIRA CNPJ: 53.791.592/0001-73**	035/2024	28.02.2024	31.12.2024
60	**53.791.592 LUANA LOPES DE OLIVEIRA CNPJ: 53.791.592/0001-73**	036/2024	28.02.2024	31.12.2024
61	**53.912.620 RAQUEL ALVES DE MOURA CNPJ: 53.912.620/0001-63**	038/2024	01.03.2024	31.12.2024
62	**55.006.088 ELIENE ALVES DE SOUZA CNPJ: 55.006.888/0001-61**	073/2024	24.05.2024	31.12.2024

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Fiscal Técnico dos Contratos deverá obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2° - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 15 de julho de 2024.

Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA- BA Nº 030/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 025/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA- BA.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com

respectivas garantias contratuais;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;

VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com

nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão da (s) **ordem de serviço (s)** elencada (s) abaixo, o colaborador (a) **IZANETE MARQUES DE SOUZA**, identificado (a) pela **matrícula nº 754** e como suplente o (a) colaborador (a) **JOSÉ MARIA NASCIMENTO**, identificado (a) pela **matrícula nº 883** e para executar a fiscalização da ordem elencada abaixo, o (a) colaborador (a) **KARINA ESTRELADO DE MAGALHÃES**, identificado (a) pela **matrícula nº 813** e como suplente o (a) colaborador (a) **PATRÍCIA FERREIRA AZEVEDO SILVA**, identificado (a) pela **matrícula nº 811**:

EMPRESA	Nº ORDEM DE SERVIÇOS	INICIO	FIM
IGNACIO OLIVEIRA SOLANICH, CNPJ 63.285.308/0001-40	025/2024	05.07.2024	19.07.2024

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2° - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 05 de julho de 2024.

Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 316/2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL Nº. 394/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 084/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na gestão, no acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;

VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícia e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do **contrato** elencado abaixo o colaborador **Antenor Manoel dos Santos**, identificado pela **matrícula nº 6343082,** e como suplente o colaborador **Renivaldo Silva dos Anjos** identificado pela **matrícula nº 331** e para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo o (s) colaborador (es):

.CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID CNPJ: **18.954.809/0001-18**	084/2024	05.07.2024	05.12.2024

FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL SUPLENTE	MAT.	SECRETARIA
José Melquiades Moitinho	**988**	**Darlei da Silva Santos**	**6343183**	**SIOSP**

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa da CGM de Buritirama nº 001/2024 de 08 de abril de 2024.

Art. 2° - Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 05 de julho de 2024.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072.1/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024-D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2024-D**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA.**

CONTRATADO: IGNACIO OLIVEIRA SOLANICH, CNPJ 63.285.308/0001-40

Prazo de Vigência: 14 (quatorze) dias.
Valor Global para o Período: R$ 5.085,73 (Cinco mil, oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 05 de julho de 2024.

Cleveland Davis Rocha Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 316/2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

(PUBLICAÇÃO)

DISPENSA N. º 029/2024-D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação n° 029/2024-D", exarado pelo Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Buritirama em 05 de julho de 2024, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA. Fornecedor:** IGNACIO OLIVEIRA SOLANICH, CNPJ nº 63.285.308/0001-40**. Valor Global:** R$ 5.085,73 (Cinco mil, oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Buritirama - BA, 05 de julho de 2024 – **Cleveland Davis Rocha Santos** – Secretário Municipal de Saúde.

.

.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

(PUBLICAÇÃO)

CONTRATO DE COMPRA N. º 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 003/2024-PE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE BURITIRAMA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL FILOMENA FORROZERA

CNPJ/CPF: 50.919.283/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO À ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "ARRAIÁ DO CORONEL 2024", A SER REALIZADO NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO NA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA.

VALOR GLOBAL: R$ 35.887,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2024.

Buritirama - BA, 24/06/2024 – Nádia Caitano Silva Alves – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:12 horas do dia 18/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CEB-4F13-1C23-594C-B504 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9CEB-4F13-1C23-594C-B504

Hash do Documento

65ecf18cf13bf2a6a43e2a1902e07510a88aad09aff96ffa12aa4bab2cde700f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 18/07/2024 18:12 UTC-03:00